



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Treze Tílias*

### **LEI Nº 1.854/2015**

*REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MAURO DRESCH** *Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou através do Projeto de Lei Parlamentar nº 01 e eu sanciono a seguinte Lei*

*Art.1º. Fica revogada a Lei nº 1.766/2013, de 22 de abril de 2013, que autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, a filiar a Câmara Municipal e esta a contribuir mensalmente ou anualmente com a UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na Capital do Estado de Santa Catarina.*

*Art. 2º. Revogada a Lei nº 1.766/2013, fica determinada a desfiliação, a partir de janeiro de 2015, da Câmara de Vereadores de Treze Tílias da UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina e automaticamente a cessação das contribuições mensais em favor da Entidade.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Treze Tílias*

*Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, 10 de março de 2015.*

*MAURO DRESCH*  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios.*

*WERYDIANA FALCHETTI*  
*Secretária da Administração e Fazenda*